



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

AUTO DE PENHORA

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023, em cumprimento ao mandado de penhora, avaliação, registro e intimação, expedido pelo Juízo da 7ª Vara Federal em Goiânia, nos autos da execução fiscal nº 0003716-43.2014.4.01.3504, que FAZENDA NACIONAL move contra SUPERMERCADO BETÃO LTDA.-EPP e PEG PAG DE SECOS E MOLHADOS NOVA ERA LTDA-EPP, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, procedi à penhora do bem imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia sob o n. **23.379 e 111.620**. Para constar, lavrei o presente auto, que vai por mim assinado.

Juliano Juks Costa Sousa
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Mat. GO80180



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023, em cumprimento ao mandado de penhora, avaliação, registro e intimação, expedido pelo Juízo da 7ª Vara Federal em Goiânia, nos autos da execução fiscal nº 0003716-43.2014.4.01.3504, que FAZENDA NACIONAL move contra SUPERMERCADO BETÃO LTDA.-EPP e PEG PAG DE SECOS E MOLHADOS NOVA ERA LTDA-EPP, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, após proceder à penhora dos bens imóveis matriculados no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia sob os números **23.379** e **11.620**, os depusitei em poder de WILLIAM LEONARDO ÂNGELO DE SOUSA, CPF 766.899.051-87, domiciliado na Rua São João, Qd. 9, Lt. 16, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia, fone (62)98110-0009, que se obrigou como depositário a não abri mão do depósito sem autorização do Juízo, sujeitando-se às penas de lei. Para constar layrei o presente auto, que, lido e achado conforme, foi assinado por mim e pelo depositário.

Juliano Juks
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Mat. GO80180

William Leonardo A de Sousa
CPF 766.899.051-87